

Assistente, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 4 (quatro) dias, no período de 5 de outubro a 8 de outubro de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SECIC Nº 044, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**CREDENCIAR** a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                     | CNH         |
|-----------|------------------------------|-------------|
| 20062024  | LAIS FERREIRA PAULINO BORGES | 04148292210 |

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SECIC Nº 045, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **LIVIANNE ALCÂNTARA MARTINS**, matrícula 487929022, ocupante do Cargo em Comissão de Gerência Executiva e Assessoramento/Assessor, como relatora nos autos n. 75/000363/2021 e 75/000380/2021 em substituição a **REBECA NUNES CORRÊA RODRIGUES (ROBERTO NUNES CORRÊA RODRIGUES)** matrícula 487679022. Com validade a contar de 07 de outubro de 2021.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2021.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 507 – de 20 de outubro de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, a servidora **KAMYLA MACHADO DE LIMA**, matrícula nº 426375022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/071719/2021).

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública